



## **Concurso de decoração natalina – “Natal Iluminado”**

A Prefeitura de Pilar do Sul, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Turismo e da Associação Comercial e Empresarial de Pilar do Sul torna público que está recebendo inscrições de todos os interessados em participar do Concurso de decoração natalina - “**Natal Iluminado**”

O concurso compreende duas categorias: imóvel residencial e estabelecimento comercial.

Poderão participar os imóveis residenciais e os estabelecimentos comerciais do município de Pilar do Sul e as inscrições, **gratuitas**, serão realizadas no período 04 de dezembro a 15 de dezembro de 2017.

Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição conforme regulamento anexo e encaminhá-la a Secretaria de Cultura e Turismo, situado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro, Pilar do Sul/SP, Fone: (15) 3278-3676 – CEP18185-000 com pelo menos uma fotografia da decoração, até o dia 15 de dezembro de 2017, constando do endereço completo, nome do responsável pelo imóvel residencial ou estabelecimento comercial.

O período de julgamento será de 18 a 21 de dezembro e serão avaliados os seguintes itens:

- a) originalidade e criatividade;**
- b) harmonia e estética do conjunto;**
- c) iluminação; e**
- d) impacto visual da decoração diurna e noturna .**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP

[sectur@pildosul.sp.gov.br](mailto:sectur@pildosul.sp.gov.br)

O resultado do Concurso de Decoração Natalina será anunciado no dia 22 de dezembro de 2017, às 21h, na Praça Coronel Fernando Prestes (Praça Central).

Serão premiados os três primeiros colocados nas categorias dos imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais.

As inscrições podem ser feitas também digitalmente para o e-mail: [sectur.pilar@hotmail.com](mailto:sectur.pilar@hotmail.com)

As fotos dos imóveis participantes ficarão expostas na página da SECTUR Pilar do Sul no facebook.

O edital completo sobre o concurso "Decoração Natalina – Natal Iluminado" e a ficha de inscrição poderão ser adquiridos na Secretaria de Cultura e Turismo ou pelo e-mail [sectur.pilar@hotmail.com](mailto:sectur.pilar@hotmail.com)

Maiores informações, contatar a Secretaria de Cultura e Turismo pelo telefone (15) 3278-3676.

Pilar do Sul, 28 de novembro de 2017  
Secretaria de Cultura e Turismo

Apoio  
Conselho Municipal de Turismo  
Associação Comercial e Empresarial de Pilar do Sul



## EDITAL CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – “NATAL ILUMINADO”

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O concurso de decoração natalina realizado pela Prefeitura de Pilar do Sul, através da Secretaria de Cultura e Turismo e com apoio do Conselho Municipal de Turismo e da Associação Comercial e Empresarial de Pilar do Sul, tem por finalidade:

- a). Valorizar a decoração natalina como forma de cultura a ser preservada e incentivar o espírito de natal, que antecede as comemorações natalinas.
- b). Estimular a criatividade e aptidões da comunidade, entidades, associações diversas, etc.
- c). Apoiar as manifestações da cultura popular.
- d). Tornar a cidade mais bela, alegre e atraente para as festividades natalinas.

### 2. DO CONCURSO

2.1. Poderão participar do concurso os imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais existentes no município de Pilar do Sul.

2.2 O concurso será dividido em duas categorias:

- A). Residencial
- B). Comercial

Obs.: Cada categoria terá os parâmetros de julgamento específicos.

2.3 O responsável pela inscrição é também responsável pela observância das normas de segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Pilar do Sul e previamente inscritos, conforme regulamento.

2.5. O tema da decoração deverá ser única e diretamente ligado ao Natal e suas manifestações.

2.6. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha e responsabilidade sobre os mesmos, caso ocorra defeitos técnicos e ou elétricos.

2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição, prazo máximo para completar a decoração, envio de foto e de início do julgamento.

2.8. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Cultura e Turismo, situado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro, Pilar do Sul/SP, Fone: (15) 3278-3676 – CEP18185-000



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições gratuitas serão realizadas no período 4 de dezembro a 15 de dezembro de 2017.

3.2. Para a inscrição os interessados deverão ser obrigatoriamente ter 18 anos ou mais, preencher a ficha de inscrição (conforme anexo deste regulamento) na Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul - SP situado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297, Centro – Pilar do Sul/SP / Fone: (15) 3278-3676 –CEP18185-000 com foto da decoração até o dia 15 de dezembro de 2017, com endereço completo, RG, nome do responsável pela decoração no imóvel residencial ou estabelecimento comercial. **Cada participante deverá mandar 1 foto da fachada da casa ou do comércio decorado. Se a inscrição for por meio digital a foto deverá ser anexada no e-mail, se a inscrição for presencial a foto deverá estar impressa.**

Poderão ser feitas inscrições da seguinte forma:

**A – Inscrições por meio digital para o e-mail: [turismo.pilar@hotmail.com](mailto:turismo.pilar@hotmail.com)**

**B – Inscrições por meio de ficha e foto da decoração impressa para: Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul - SP situado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297, Centro – Pilar do Sul/SP / Fone: (15) 3278-3676 –CEP18185-000**

3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser completos e com caracteres legíveis de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. É vedada a participação neste concurso de funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo, de Membros do Conselho Municipal de Turismo ou de Funcionários da Associação Comercial e Empresarial de Pilar do Sul.

3.5. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul - SP situado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297, Centro – Pilar do Sul/SP / Fone: (15) 3278-3676 –CEP18185-000 e feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

**Residencial: deverão ser inscritas pelo morador;**

**Estabelecimento Comercial: deverão ser inscritas pelos proprietários dos comércios, administradores ou diretores;**

3.6. As residências situadas dentro de condomínios podem ser inscritas, desde que haja livre acesso dos membros da Comissão Julgadora do presente concurso, para análise e pontuação das mesmas.

3.7. Na ficha de inscrição deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração.

3.8. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.



3.9. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será constituída por 05 (cinco) membros, convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo ser constituída uma comissão para cada categoria, caso o número de inscritos assim o exigir.

4.2. O período de julgamento será de **18 a 21 de dezembro de 2017** e serão avaliados os seguintes itens, com notas de zero a 10,00 (dez), cada item, sendo vencedor, a maior média de cada categoria.

**A) Originalidade e criatividade**

**B) Harmonia e estética do conjunto**

**C) Iluminação**

**D) Impacto Visual da decoração diurna e noturna**

4.3. O julgamento será feito por categorias.

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel. A avaliação da decoração interna só será feita nas vitrines que estiverem em exposição visíveis do lado externo.

4.5. As fotos dos imóveis participantes ficarão expostas em um álbum na página da Setur Pilar do Sul <https://www.facebook.com/secturpildosul>

4.6. Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação no item originalidade e criatividade persistindo o empate, será utilizado como critério a maior nota no quesito Impacto Visual da decoração diurna e noturna.

4.7. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração e da sua decisão não caberá recurso.

4.8. O resultado do Concurso de Decoração Natalina será anunciado no **dia 22 de dezembro de 2017, na Praça da Matriz, às 21h.**

#### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados os três primeiros colocados nas categorias, Imóvel Residencial e Estabelecimento Comercial.

**Imóvel Residencial:**

- 1º lugar – 1 bicicleta
- 2º lugar - Uma cesta de natal
- 3º lugar - Um Chocotone Trufado.

**Estabelecimento Comercial:**

- 1º lugar - Troféu
- 2º lugar - Troféu
- 3º lugar - Troféu



## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1. A decoração de Natal deverá estar completamente pronta até o dia 15 de dezembro de 2017 e permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2017.**

6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração será de única e total responsabilidade dos participantes

6.3. As vitrines / fachadas não poderão sofrer alterações nos enfeites durante o período de avaliação que será no **período de 18 a 21 de dezembro de 2017.**

6.4. É vetada a participação de prédios públicos neste concurso.

6.5. Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste concurso, desde já autorizam os organizadores a usar, a seu critério, imagem, nome e voz. Em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

6.6. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.7. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso de “Decoração Natalina – Natal Iluminado”.

**Realização: Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Apoio: Conselho Municipal de Turismo e Associação Comercial e Empresarial de**  
**Pilar do Sul.**

Pilar do Sul, em 28 de novembro de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP

E-mail: [secretur@pildosul.sp.gov.br](mailto:secretur@pildosul.sp.gov.br)

## Ficha de Inscrição Concurso de decoração natalina – “Natal Iluminado”

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
Nome do Comércio: \_\_\_\_\_  
Responsável pela decoração: \_\_\_\_\_  
Obs.: \_\_\_\_\_

( ) Residência      ( ) Estabelecimento Comercial

**Declaro ser maior de 18 anos, estar ciente das regras e condições do concurso, de ter lido o regulamento por completo, e autorizo a foto da minha residência ou do comércio qual represento, ser publicada na internet para fins do Concurso de decoração natalina – “Natal Iluminado”.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pilar do Sul,      de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Visto do Responsável pelo recebimento na Secretaria de Cultura e Turismo